

Companhia Estadual de Geração e Transmissão**de Energia Elétrica - CEEE - GT**

Diretor Presidente:

José Francisco Pereira Braga

Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Prédio A, 7º a.
Fone: 3382-4500**LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO À FASE
TÉCNICA – RETIFICATIVO
CONCORRÊNCIA N.º CEEE-PAR/GT/D/2007090030Área civil – região 1: Porto Alegre
Dutra Villa e Dutra Villa Advogados Associados
Pontos: 95,58Área Cível – Região 3: Caxias, Passo Fundo, Santa Maria e
Uruguaiana
Madeira Mundstock Advogados Associados
Pontos 93,81Área trabalhista – Região 1: Porto Alegre
Bellini, Ferreira, Portal Advogados Associados
Pontos 88,58Área trabalhista – região 5: Passo Fundo
Madeira e Mundstock Advogados Associados
Pontos 74,89Área trabalhista – região 6: Bagé
Koch e Koch Advogados Associados
Pontos 91,32**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º CEEE-GT/AG/2008060149**

A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, através de seu Pregoeiro, comunica que foi prorrogada a data para recebimento das Propostas, para 04/08/08 às 08h, no local indicado no Edital. A abertura da sessão ocorrerá às 09h da mesma data, no endereço eletrônico www.pregaonlinebanrisul.com.br.

Código 420453**Companhia Estadual de Distribuição de
Energia Elétrica - CEEE-D**

Diretor Presidente:

José Francisco Pereira Braga

Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Prédio A, 7º a.
Fone: 3382-4500**LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIAS N.º CEEE-D/DAG/DAC/2008060066
Empresas Inabilitadas: Tonin Busetto e Cia Ltda., H. K.
Sistemas Elétricos, ACF Sul Instalações Elétricas Ltda.

N.º CEEE-D/DAG/DAC/2008060049

Licitantes Habilitados:

Distribuidora Pelotense de Materiais Elétricos Ltda., Central Luz Materiais Elétricos Ltda., Procel Projetos e Construções Elétricas Ltda., Eletro Rienco Construções Elétricas Ltda., Valdecir Redin & Cia Ltda.

Licitantes Inabilitados:

Alagia & Cia Ltda., Ramal – Construções Elétricas Ltda., H. K. Sistemas elétricos

Código 420438**Secretaria do Meio Ambiente****Secretário:**

Carlos Otaviano Brenner de Moraes

End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre/RS - 90245 - 000 - Centro
Fone: (51) 3288-8100**Fundação Estadual de Proteção Ambiental****– FEPAM –**

Diretora Presidente:

Ana Maria Pellini

End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre - RS - 90030-020
Fone: (51) 3288-9400**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 037 - 2008

A DIRETORA-PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER – FEPAM, no uso de suas atribuições, Considerando a solicitação de Licença Não Remunerada de CLÁUDIA BOS WOLFF, Técnico II, Classe VI, Nível 2, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 356.6, pelo período de 25 de julho de 2008 à 25 de julho de 2010, conforme processo nº 009406-05.67/08-0; AUTORIZA, a LICENÇA NÃO REMUNERADA solicitada, a partir de 25 de julho de 2008.

Porto Alegre, 22 de julho de 2008.

Ana Maria Pellini,
Diretora-Presidenta da Fundação Estadual de
Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM.**Código 420426****Secretaria de
Habitação, Saneamento e
Desenvolvimento Urbano****Secretário:**

Marco Aurélio Soares Alba

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-4600**SÚMULAS****SÚMULA DE****CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO****Participes:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano e o Município de Frederico Westphalen.**Objeto:** O Convênio de Cooperação tem por finalidade definir a forma de atuação associada do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de São Pedro do Sul, nas questões afetas ao saneamento básico, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e das leis esparsas afins, e do expediente administrativo Nº. 1037-32.00/08-8.**Vigência:** O presente convênio terá sua vigência a contar de sua assinatura e terá seu prazo final determinado pela conclusão do seu objeto. Porto Alegre, 26 de julho de 2008.**Código 420407****Secretaria da Saúde****Secretário:**

Osmar Terra

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5800**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 347/2008

[\(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022\)](#)

Institui o Comitê Estadual de Mobilização Social da Campanha de Vacinação contra Rubéola

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ADJUNTA, no uso de suas atribuições;

Considerando que a Rubéola e a Síndrome da Rubéola Congênita (SRC) constituem graves problemas de Saúde Pública na atualidade, com custos significativos para o Sistema Único de Saúde e com implicações severas para a saúde da população, em especial para crianças nascidas de mães infectadas, que podem apresentar seqüelas como cegueira, surdez, retardo mental, má formação congênitas, entre outras;

Considerando a ocorrência de surtos de rubéola, de grande magnitude, no Rio Grande do Sul no ano de 2007, assim como no resto do país, que colocou em risco a população não vacinada; principalmente, as mulheres grávidas e, consequentemente seus filhos;

Considerando que a vacinação universal para homens e mulheres é a única forma de esgotar a totalidade da população ainda suscetível para que seja interrompida a circulação do vírus em nosso estado e no país;

Considerando que o Brasil, por intermédio do Ministério da Saúde e das Secretarias Estaduais de Saúde, estabeleceu junto a outros países da América Latina, durante a 44ª Reunião do Conselho Diretor da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) o compromisso de “Eliminação da Rubéola e da Síndrome da Rubéola Congênita (SRC)” nas Américas até o ano 2010;

Considerando que, a estratégia de campanha nacional, programada para o período de 9 de agosto a 12 de setembro de 2008 tem como meta vacinar 95% da população alvo,

69.700.3293 de brasileiros sendo 3.479.660 gaúchos, homens e mulheres de 20 a 39 anos de idade;

Considerando que esse grande desafio não poderá ser superado isoladamente pelo setor saúde, sendo necessário, a participação e o apoio de instituições e organizações da sociedade civil organizada, no processo de divulgação de informações, sensibilização da população, durante o período que precede o início da Campanha assim como durante a sua realização;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Comitê Estadual de Mobilização Social da Campanha de Vacinação contra Rubéola.

Art. 2º – Compete ao Comitê Estadual:

I – identificar ações de mobilização social voltadas ao seu público, contribuindo de forma efetiva para a vacinação da população alvo da Campanha Vacinação contra a Rubéola;

II – adotar iniciativas que contribuam para divulgação de informações referentes a Campanha de Vacinação;

III – fornecer às Secretarias Estadual e Municipais de saúde, quando acordado, informações necessárias ao alcance dos objetivos da Campanha de Vacinação, a exemplo de listagem de funcionários ou clientes; e;

IV – autorizar, quando acordado, a concessão de espaços ou de pessoal para a montagem de postos de vacinação em caráter temporário, no período da Campanha de Vacinação.

Art. 3º – O Comitê Estadual, em anexo, será composto por representantes de instituições governamentais e não

governamentais, organizações da sociedade civil e representação de diferentes setores, que se caracterizem pela sua abrangência em nosso meio, pela sua influência junto a seus componentes e clientes, ou por sua capacidade como formadora de opinião.

Art. 4º – A coordenação do Comitê Estadual será do técnico responsável pelo Programa Estadual de Imunizações e/ou seu substituto, que terão como competências: garantir infra-estrutura para o desenvolvimento das reuniões do comitê, coordenar os trabalhos, manter os participantes do comitê atualizados sobre as atividades de campanha, encaminhar atas das reuniões as instituições mantendo todos integrados no processo de mobilização da população.

Art. 5º – A participação do comitê técnico será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARITA BERGMANN,
Secretária de Estado da Saúde Adjunta

ANEXO I

MEMBROS PARTICIPANTES

Associação dos Secretários e Dirigentes Municipais de Saúde – ASSEDISA

Associação Médica do Rio Grande do Sul – AMRIGS

Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul

Conselho Estadual de Saúde – CES

Conselho Regional de Biologia – CRB

Conselho Regional de Enfermagem – COREN

Conselho Regional de Medicina – CREMERS

Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio

Grande do Sul – FECOMÉRCIO

Federação das Ações Comerciais e de Serviço do RS – FEDERASUL

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul – FETAG

Federação da Associação dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Federação das Indústrias do Estado do RS – FIERGS

Federação da UNIMED – RS

UNIMED POA

Serviço de Informação sobre Agentes Teratogênicos do HCPA – SIAT

Serviço Social da Indústria – SESI

Serviço Social de Comércio – SESC

Sociedade de Pediatria do RS – SPRS

Associação de Obstetria e Ginecologia do RS – SOGIRGS

Núcleo de Pesquisa em Vacinas do Hospital de Clínicas de Porto Alegre – NUCLIVAC

Secretaria da Segurança Pública – SSP

Superintendência de Serviços Penitenciários – SUSEPE

Secretaria Estadual da Saúde – SES:

• Comunicação Social

• Centro Estadual de Vigilância em Saúde – CEVS (Direção, Relações Públicas, Divisão de Vigilância Epidemiológica/DVE, Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde/DVAS, Divisão de Vigilância Sanitária/DVS, Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador/DVST)

• Departamento de Ações em Saúde – DAS (Direção, Saúde da Família, Saúde da Criança, Saúde da Mulher)

• Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – DAHA

GOVERNO DO ESTADO DO RS (Gabinete da Governadora, Comunicação Social)

Código 421006**SÚMULAS****RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 123/2008**

Processo n.º: 053941-20.00/08-0

A pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela portaria N.º 179/2007 e retificação, indica os vencedores para os seguintes lotes de medicamentos:

ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG, DOPAMINA 50MG CLORIDRATO – DIMACI MATERIAL CÍRURGICO LTDA – CNPJ 90.251.109/0001-94; DOCUSATO SÓDICO 60MG + BISACODIL 5MG – LOTE DESERTO

Valor Total: R\$ 1.335,60

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de julho de 2008

DA - Divisão de Compras

Código 421002**REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Processo nº 56526-20.00/08-6

Pregão Eletrônico: nº 129/2008

Objeto: Aquisição de agulha para punção Intra-Óssea
Porto Alegre, 28 de julho de 2008.

Secretaria Estadual da Saúde

Código 421003